



ATA - SÚMULA COMISSÃO REGIMENTAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF-CAU/BA		Nº	ANO
		004	2024
1. DATA	23/04/2024		
2. FORMATO	Híbrida (Plataforma Teams)		
3. LOCAL	Sede do CAU/BA - Av. Tancredo Neves, 1632, Edf. Salvador Trade Center, Torre Sul, Sala 2108, Caminho das Árvores, Salvador/BA		

MEMBROS	Moiseis Torres da Silva	Coordenador
	Ernesto Regino Xavier de Carvalho	Conselheiro Titular
	Antonio Sergio Cruz Teixeira	Conselheiro Titular
	Thiago Pedroso	Conselheiro Titular
	Rafael Lamary Silva Santos	Conselheiro Suplente
	Marcos Malamut	Conselheiro Suplente
	Luciana Rocha Oliveira	Conselheira Suplente
	Daniela Barreira de Alencar Ribeiro de Alencar	Conselheira Suplente
ASSESSORIA	Ralfe Vinhas - Gerente Financeiro	
PAUTA	1. Prestação de contas de janeiro de 2024; 2. Prestação de contas de fevereiro de 2024; 3. Avaliação da minuta da Portaria COA, sobre os itens que compete a CPF 4. O que ocorrer.	

VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

Às 9h40, registrou-se a presença dos Conselheiros **Moiseis Torres da Silva, Ernesto Carvalho, Antonio Sergio Cruz Teixeira, Thiago Pedroso** em participação presencial e da Cons. Federal Suplente **Lóris Brantes** de forma virtual.

Conselheiros Titulares e/ou Suplentes:	Presente	Ausente	
		Justificada	Injustificada
Moiseis Torres da Silva	X		
Ernesto Regino Xavier de Carvalho	X		
Antonio Sergio Cruz Teixeira	X		
Thiago Pedroso	X		
Rafael Lamary Silva Santos			
Marcos Malamut			
Luciana Rocha Oliveira			
Daniela Barreira de Alencar Ribeiro de Alencar			

ORDEM DO DIA

1	Prestação de contas de janeiro de 2024
RELATOR	A Comissão
DISCUSSÕES	Após apreciação por parte da Comissão, foi aprovada a prestação de contas do mês de janeiro de 2024
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamentos
2	Prestação de contas de fevereiro de 2024
RELATOR	A Comissão
DISCUSSÕES	Após apreciação por parte da Comissão, foi aprovada a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamentos
3	Avaliação da minuta da Portaria COA, sobre os itens que compete a CPF
RELATOR	A Comissão
DISCUSSÕES	A minuta da portaria não pôde ser apreciada pois a comissão precisou promover o entendimento sobre itens da RESOLUÇÃO 238 CAU/BR. A coordenação da CPF convidou a conselheira federal Suplente, Loris Brantes, para contribuir no entendimento da RESOLUÇÃO 238 CAU/BR, através da sua consulta feita a Gerência Financeira do CAU-BR. Devido à natureza jurídica da questão foi solicitada pela Comissão a presença da Assessoria jurídica do CAU/BA para acompanhar a discursão. Devido as questões discutidas e levantadas impactarem diretamente no objeto portaria, carecendo de parecer técnico jurídico para a sua formatação e formalização a comissão julgou essencial um



	parecer jurídico sobre os itens levantados e encaminhados. Com isso, a análise da portaria será retomada após manifestação da Procuradoria Jurídica do CAU/BA.
	A procuradoria jurídica também será provocada para se manifestar sobre o pagamento de diárias acrescidas de jeton para um membro do conselho, que reside no interior do estado, participar de reuniões de deliberação e colegiadas
ENCAMINHAMENTO	A CPFI, por intermédio da Gerência financeira manifesta necessidade de um parecer técnico da Procuradoria Jurídica do CAU/BA para a criação de políticas de ressarcimento para atividades da presidência do CAU/BA (reuniões de despacho e/ou atendimento a sociedade) que gerem custos ao conselheiro no exercício da presidência, como deslocamento a sede do CAU/BA e alimentação, que não estão contempladas na RESOLUÇÃO 238 CAU/BR e obedeça às próprias vedações contidas na própria RESOLUÇÃO 238 CAU/BR.
4	O que ocorrer.
RELATOR	
DISCUSSÕES	
ENCAMINHAMENTO	
CERTIDÃO DE REALIZAÇÃO	Eu, Ralfe de Almeida Vinhas, servidora do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia, matrícula 007, certifico que a reunião foi realizada nos termos acima e que a gravação da reunião, realizada de forma híbrida, se encontrada devidamente arquivada na unidade competente.
DATA	29 de abril de 2024

X

Arq. Urb. Moisés Torres da Silva
Coordenador CPFI - CAU/BA - Conselheiro Ti...

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERNESTO REGINO XAVIER DE CARVALHO
Data: 03/05/2024 14:36:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

^

Arq. Urb. Ernesto Regino Xavier de Carvalho
Membro - Conselheiro Titular

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO SERGIO CRUZ TEIXEIRA
Data: 03/05/2024 16:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

^

Arq. Urb. Antonio Sergio Cruz Teixeira
Membro - Conselheiro Titular

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO PEDROSO
Data: 03/05/2024 15:51:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. Urb. Thiago Pedroso
Conselheiro Titular

X

Arq. Urb. Rafael Lamary Silva Santos
Conselheiro Suplente

X

Marcos Malamut
Conselheiro Suplente

X

Luciana Rocha Oliveira
Conselheira Suplente

X

Daniela Barreira de Alencar Ribeiro de Alencar
Conselheira Suplente

X

Ralfe de Almeida Vinhas
Gerente Financeiro